

**RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS
CONTAS CONSOLIDADAS****DO EXERCÍCIO DE 2022**

Na qualidade de auditores externos nomeados nos termos do n.º 1, do artº.77º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, incumbe-nos emitir parecer, conforme disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 77º da presente Lei, sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do **MUNICÍPIO DE BARCELOS** (o Grupo), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o que vimos fazer nos termos seguintes:

1. Em termos de enquadramento, devemos referir que:

- a) as contas sobre as quais nos pronunciamos são as contas consolidadas do Grupo.

2. No quadro das normas aplicáveis, considerando especialmente o disposto no artº. 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, procedemos,

- a) à verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e respetivos suportes documentais;
- b) à verificação dos valores patrimoniais do Grupo;
- c) à análise dos procedimentos de controlo interno instituídos, particularmente os relacionados com o processo de consolidação;
- d) à análise das demonstrações orçamentais consolidadas de acordo com a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- e) à análise das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com os requisitos das normas de contabilidade pública adotadas em Portugal através do SNC-AP, bem como do relatório consolidado de gestão.

3. Os procedimentos seguidos permitem-nos expressar as seguintes observações:

- a) a contabilidade, as demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas e o relatório consolidado de gestão satisfazem as disposições legais e refletem a atividade e a situação patrimonial e financeira do Grupo no exercício em causa, nos termos da opinião que, nesta data, expressamos na Certificação Legal das Contas (a qual inclui três reservas e observações na secção do Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares).



4. Tudo ponderado e como conclusão, somos de parecer que:

As contas consolidadas do Grupo e o respetivo relatório consolidado de gestão, que devem ser vistas à luz dos esclarecimentos que constam, especialmente nos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas e no próprio relatório consolidado de gestão, bem como das notas anteriores do presente relatório, merecem uma apreciação positiva.

Salientamos, por último, o espírito de colaboração com que pudemos contar por parte do órgão executivo e de todos os responsáveis, aos diversos níveis, com quem trabalhamos.

Trofa, 26 de junho de 2023

Cruz, Amaral & Associados, SROC, Lda

Representada por

Sebastião Campos Cruz, ROC



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do MUNICÍPIO DE BARCELOS (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31/12/2022 (que evidencia um total de 269.996.003,64 euros e um total de património líquido de 190.844.591,00 euros, incluindo um resultado líquido de 1.035.613,21 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. a 3. na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do MUNICÍPIO DE BARCELOS em 31/12/2022, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião com reservas

1. Encontra-se em curso o processo de análise e inventariação dos bens do Município de Barcelos, nomeadamente no que respeita aos bens em curso, aos bens objeto da transferência de competências do Estado para o Município e à atualização do cadastro e da vida útil dos edifícios e outras construções de acordo com as orientações previstas na Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho. Apesar dos trabalhos desenvolvidos, dos quais resultaram regularizações nas demonstrações financeiras consolidadas (não tendo sido reexpressos os valores comparativos, conforme descrito na nota 1.2 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas), este processo ainda não se encontra concluído. Assim, não nos é possível antecipar as conclusões destes trabalhos e consequentemente quantificar o seu efeito no ativo, no património líquido e no resultado líquido.
2. O Município de Barcelos não terminou a análise dos direitos, obrigações e eventuais responsabilidades emergentes dos contratos de concessão de serviços, de forma a dar cumprimento à Norma de Contabilidade Pública 4. Por este motivo, desconhecemos o impacto que esta conclusão poderá provocar nas demonstrações financeiras consolidadas.
3. No âmbito do litígio judicial com ADB - Águas de Barcelos, S.A., cuja evolução se encontra descrita na nota 15 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, existe uma provisão para processos judiciais em curso relativa a esta ação, no montante de 59.000.000 euros. Este valor teve por base um acordo, que não chegou a ser concretizado. Entretanto, foram encetadas novas negociações que culminaram, em fevereiro de 2023, num acordo que prevê, entre outras condições, uma indemnização a liquidar pela Entidade no valor de 18.000.000 euros. Assim,



enquanto este último acordo não estiver concretizado e o processo não estiver concluído, não podemos emitir opinião acerca do valor estimado para a provisão respetiva.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes do Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditamos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do SNC-AP.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do SNC-AP.

Sobre o relatório consolidado de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. a 3. na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor



CRUZ, AMARAL & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido na nota 23.4 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo não tem completamente implementado o sistema de contabilidade de gestão, pelo que não apresenta as divulgações necessárias para dar cumprimento ao exigido pela NCP 27, do SNC-AP.

Trofa, 26 de junho de 2023

Cruz, Amaral & Associados, SROC, Lda

Representada por

Sebastião Campos Cruz, ROC